



## Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.383, DE 08 DE ABRIL DE 2026

*Altera os valores das diárias concedidas a motoristas servidores públicos, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8.201, de 21 de julho de 2025, especificamente para a cidade de João Pinheiro/MG.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 88, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 135 a 138 da Lei Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Carmo do Paranaíba;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.201, de 21 de julho de 2025;

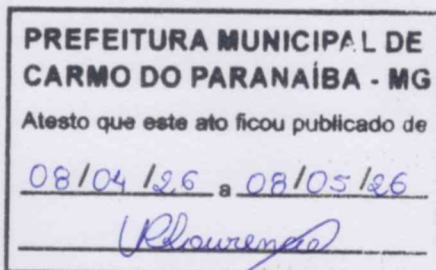
**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor das diárias de viagem constante no Anexo I do aludido Decreto, especificamente para a cidade de João Pinheiro/MG, fica alterado conforme o disposto:

<i>LOCAL DE DESTINO</i>	<i>VALOR DA DIÁRIA</i>
João Pinheiro	R\$180,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de abril de 2026.



*[Assinatura]*  
**LUCAS DA SILVA MENDES**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG